



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PORTARIA N° 153 DE 20 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre alteração Portaria n. 121 de 23 de janeiro de 2025, regulamento de motorista, e dá outras providências.

MARCO AURÉLIO SALES FERREIRA DE MORAES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa 02, Regulamentada pela portaria 099/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Portaria n. 121/2025, que regulamenta o uso de veículos pertencentes a Câmara Municipal de Primavera do Leste, e designar servidores motoristas para frota deste órgão.

Art. 2º Os veículos de propriedade da Câmara Municipal poderão ser conduzidos por motoristas, quando necessário, e autorizados pela autoridade superior, em diligências e viagens, pelos seguintes servidores motoristas:

§1º. Leandro Rossetto Nogueira;

§2º. Pedro Vitor Costa Oruê;

§3º. Daiene de Souza Pires;

§4º. Tiago Henrique da Silva;

§5º. Elnatã Oliveira Reis Medeiros;

§6º. Paulo Bruno de Melo Menezes;

§7º. José Gonzaga Tonon;

§8º. João Antônio Silva de Olieira;

§9º. Valmislei Alves dos Santos;

§10º. Paula Cistina Xavier Magalhães de Castro;

§11º. Pablo Vinícius de Andrade;

§12º. Lais Mara Moreira Mayer.

§13º. Marcos Valério da Silva Arruda.

§14º. Jefferson Lopes da Silva.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

- §15. Jean Gerald Alves de Jesus.
- §16. Franciram Lima.
- §17. Vinícius Medeiros.
- §18. Yure Lima Cabral.
- §19. Mônica Cristina M. Kriese.
- §20. Gabriel Romagnoli Fracarrolli.
- §21. Edson de Oliveira Castro.
- §22. Angelo Roberto Di Domenico.

Art. 3º A Instrução Normativa 02, Regulamentada pela Portaria 099/2020, é de observância compulsória pelos condutores de veículos da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se;

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Em 20 de março de 2025.


VER. MARCO AURÉLIO S. F. DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal